



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024 – PMG**

**OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para assentamento de 20 postes de concreto com comprimento 10/300. Os postes servirão de base para instalação de rede de proteção no Estádio Municipal João Butschardt- Seletto.

**Base Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

**Contratada:** **MARISTELA MONTAGNA 05445929990**, sob o CNPJ nº40.157.698/0001-78, estabelecida na rua Lauro Zimmermann, nº2326, sala 02, bairro Escolinha, Guaramirim – SC, CEP: 89.270-000.

**Valor Total:** R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para assentamento de 20 postes de concreto com comprimento 10/300. Os postes servirão de base para instalação de rede de proteção no Estádio Municipal João Butschardt- Seletto.

O serviço supracitado visa a segurança das pessoas que utilizam o espaço esportivo e aos arredores das dependências do Estádio Municipal João Butschardt (Seletto).

O serviço consiste em assentar os 20 postes para fixar as redes de proteção. A rede de proteção tem como objetivo evitar que a bola utilizada nos jogos, ultrapasse o alambrado e evite acidentes, pois o campo fica ao lado de uma rua com alto fluxo de movimento.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

[...]

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº11.871 de 2023.

Ainda, conforme Decreto Municipal 1726/2023, artigo 10, inciso XIII:

[...]

**§ 2º** Nas compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.471,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), é dispensada a formalização do processo de compras em sistema eletrônico, assim como a publicação do aviso da compra direta no sítio eletrônico oficial do Município. A compra direta poderá ser realizada de forma simplificada, devendo ser obedecidos os demais procedimentos dispostos no art. 10, vedado o fracionamento da despesa no mesmo exercício financeiro.

**Da Razão da Escolha do Fornecedor:**

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços, a empresa **MARISTELA MONTAGNA 05445929990** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.





# PREFEITURA DE GUARAMIRIM

## Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o menor valor apurado em pesquisas de preços e orçamentos. Foram obtidos dois orçamentos com empresas do ramo, além de consulta ao banco de preços.

## Dos Itens:

| Item  | Quant. | Unid. | Descritivo                                                                                          | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1     | 1      | SR    | Contratação de empresa especializada para assentamento de 20 postes de concreto com comprimento 10m | R\$5.550,00    | R\$5.550,00 |
| Total |        |       |                                                                                                     |                | R\$5.550,00 |

## Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 18 – Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade 1 – Secretaria de Esporte e Lazer

Ação 2099 – Manutenção de Estádios, Campos e Ginásios Esportivos

Vínculo 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento 333903979 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 07 de outubro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
Osvaldo Devigili

